



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.748 DE 23 DE Junho DE 2.005.

“Dispõe sobre aprovação do
Desmembramento que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aprovado**, para todos os efeitos legais, o desmembramento da área urbana, com área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados) situado nesta cidade, numa área de propriedade da empresa Agenor Jacomini - ME, oriunda da Matrícula nº 16.457, original da cidade de Barra do Garças, registrada no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, com as seguintes características:

- I – Quadra “A” – Lotes 01 a 09 – Área Total 2.746,10 m²;
- II – Quadra “B” – Lotes 01 a 19 – Área Total 5.523,04 m²;
- III – Ruas – Área Total 1.730,86 m².

Art. 2º - O Desmembramento está devidamente formalizado através de Memorial e Mapa, em 04 (quatro) vias de igual teor, que ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 23 de junho de 2.005.


ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal